



Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2025.

FATO RELEVANTE

RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 55.771.625/0001-49

Prezados Senhores,

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501 - 5º andar, parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do **RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), Condomínio **Aberto**, vem comunicar que:

No dia **13 de novembro de 2025**, o prazo médio dos ativos integrantes da carteira do Fundo apresentou desenquadramento tributário **por mais de 45 (quarenta e cinco) dias no ano-calendário**. Sendo assim, o Fundo teve a sua tributação alterada de longo prazo para curto prazo a partir do **13 de novembro de 2025**, conforme termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015. Esse efeito, no entanto, não se aplica às entidades imunes ou dispensadas da retenção de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, incluindo os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que representam atualmente 100% dos cotistas do Fundo.

Cabe ressaltar que o retorno à classificação tributária anterior será possível apenas a partir do primeiro dia do ano-calendário subsequente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM